

ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo/SEMU, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **THAMILE CHIMENEZ FRANZINI** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARIANE FATIMA BAUMANN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **PAULO CESAR BOZZA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente da Concessionárias de Serviços Públicos, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP, **PABLO JAVIER MUJICA MENEZES** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **FERNANDA MARIA DA SILVA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 15ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 201908130312616355, em nome de RA & NA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936798625. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 e 3. CNAE: 8230-0/01 e 8230-0/02. DOC SEMMA Nº 0295/2019. Solicita parecer do Departamento de Planejamento Territorial e Urbano quanto o acesso ao imóvel (via pública ou servidão de passagem).
2. O protocolo nº. 201908082912540053, em nome de OSMAR MARTINS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936587528. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 4. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2071-1/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0275/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.
3. O protocolo nº. 201908080114105597, em nome de RESINEI COLAÇO PACHECO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1936472743. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 4930-2/03. Área de Manancial - Bacia do Rio Pequeno. Lei Estadual nº 12248/1998 e Decreto Estadual nº 4435/2016. De acordo com relatório de inspeção ambiental nº 259/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
4. O protocolo nº. 201908074018699188, em nome de CARGOLIFT LOGÍSTICA S/A, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936389579. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 4. CNAE: 4731-8/00. DOC SEMMA Nº 0263/2019. Solicita parecer da SEMMA.
5. O protocolo nº. 201908142816843607, em nome de ADRIANO FERNANDES DA CUNHA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936372665. Após análise os Membros do Conselho

**ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4623-1/09, 4644-3/02 e 4692-3/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0283/2019 anexado à consulta.

6. O protocolo nº. 201908131314682978, em nome de IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS ANÁPOLIS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936550287. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 9491-0/00. DOC SEMMA Nº 0261/2019. Solicita ao requerente esclarecimento e solução para a falta de vagas de estacionamento para a atividade.

7. O protocolo nº. 201908073816775290, em nome de EMBASUL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936412380. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/03 e 5211-7/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0287/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

8. O protocolo nº. 201908133817353919, em nome de GEYSA VIEIRA DE SOUZA DE MEDEIROS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1935916371. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo a CNAE: 8711-5/02.

9. O protocolo nº. 201908123617795397, em nome de ISABEL DA ROCHA HENKLEIN ESCADAS EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936757280. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3 e 4. Atividades solicitadas de acordo as CNAEs: 2330-3/01, 2330-3/99 e 2599-3/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0292/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

10. O protocolo nº. 201908144313161253, em nome de RAIANE INGRID DA SILVA DE SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1935217930. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. CNAEs: 8011-1/01 e 8020-0/01 Solicitam que o requerente apresente registro de imóveis (matrícula do lote) atualizada (validade de 90 dias).

11. O protocolo nº. 201908145718772866, em nome de NEUSIR CARLOS HELFER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936689656. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária e Terciária. Atividades solicitadas de acordo as CNAEs: 3299-0/06 e 4649-4/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0298/2019 anexado à consulta.

12. O protocolo nº. 201908144818939202, em nome de LUCIANE GONÇALVES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1904756. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade

**ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Secundária e Terciária. Atividades solicitadas de acordo as CNAEs: 2062-2/00, 4649-4/08 e 4789-0/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0297/2019 anexado à consulta.

13. O protocolo nº. 201908155417972524, em nome de MARCIO SCHOLLES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936714134. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3. Atividades solicitadas de acordo as CNAEs: 2229-3/02 e 2229-3/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0293/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

14. O protocolo nº. 201907254117547583, em nome de EVA TEREZA FELIZARDO CAVALARO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1935677497. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8512-1/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0234/2019 anexado à consulta.

15. O protocolo nº. 201908162914625122, em nome de FERNANDA GOMES KLAMAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936380621. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3 e Comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2062-2/00, 2063-1/00, 4646-0/01 e 4646-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0290/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

16. O protocolo nº. 201908063819638740, em nome de AUTO POSTO MANSAMBO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936719772. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 e Comércio 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4731-8/00 e 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0282/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

17. O protocolo nº. 201908165519254093, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937263329. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3811-4/00, 3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00 e 3839-4/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0305/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

18. O protocolo nº. 201908194717205254, em nome de DIVONSIR EMANOEL FERREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936704670. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 9491-0/00. DOC SEMMA Nº 0288/2019. Solicita ao requerente esclarecimento e solução para a falta de vagas de estacionamento para a atividade.

19. O protocolo nº. 201908194112318350, em nome de EDISON LUIZ MONTANARIM, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937132610. Após análise os Membros do Conselho

**ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8230-0/02 e 9311-5/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0310/2019 anexado à consulta.

20. O protocolo nº. 201908050120638659, em nome de NILTON CEZAR POSSEL VELHO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936657296. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 9491-0/00. DOC SEMMA Nº 0265/2019. Solicita ao requerente apresentar esclarecimentos e solução para a falta de vagas de estacionamento para a atividade.

21. O protocolo nº. 201908154319481551, em nome de VERGINIA APARECIDA MENDES DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936324530. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0306/2019 anexado à consulta.

22. O protocolo nº. 201908090017891417, em nome de TRANSMORENO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1935737754. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4520-0/01, 4520-0/02, 4520-0/03, 4520-0/04, 4520-0/05, 4520-0/06, 4520-0/07, 4520-0/08, 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/01, 5211-7/99, 5212-5/00, 5223-1/00, 5250-8/04, 6810-2/02, 6821-8/02 e 7719-5/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0227/2019 anexado à consulta.

23. O protocolo nº. 201908012719297415, em nome de JEAN JOSÉ CIT, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1935114290. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 9491-0/00. DOC SEMMA Nº 0285/2019.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 201908202719839820, em nome de RODRIGUES DIAS IMOBILIÁRIA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 10374/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Vertical 04 pavimentos.

2. O protocolo nº. 201908201918183553, em nome de MARIA RENI POSSOBON CARVALHO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11247/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao corte de vegetação nativa. Não é atribuição do CMPDU.

3. O protocolo nº. 201908204814611684, em nome de LEONES ODAIR DAL'NEGRO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 8462/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal

**ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Indústria 3, indústria metalúrgica fábrica de arruelas (regularização).

4. O protocolo nº. 201908190213216635, em nome de DELFIX IND. COM. FITAS ADESIVAS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 10200/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – fabricação e vendas de fitas adesivas. Solicitam que o requerente apresente parecer da SEMMA e implantação.

5. O protocolo nº. 201908190513978692, em nome de DELTAPE IND. COM. FITAS ADESIVAS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 10200/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – fabricação e vendas de fitas adesivas. Solicitam que o requerente apresente parecer da SEMMA e implantação.

6. O protocolo nº. 201908160214276899, em nome de HELIO CESAR S. ARAUJO JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 9637/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a compra de potencial construtivo. Solicita parecer do DGU e DPTU.

7. O protocolo nº. 201908081819237649, em nome de MICHAEL RAFAEL TORMES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 108499/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do recuo lateral do 4º pavimento (regularização). Não é atribuição do CMPDU.

8. O protocolo nº. 201908195416311310, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11157/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Serviço 3 (ampliação da Escola Municipal e UBS), redução do recuo frontal de 5,00m para 2,30m na Rua Quirino Zagonel (construção existente Escola Municipal), redução do recuo de 5,00m para 4,55m na Travessa Luiz Orides da Rocha (construção existente – UBS), redução do recuo de 5,00m para 1,75m na Rua Rodolfo Scherner (área a ser ampliada UBS) e dispensa das vagas de estacionamento para as áreas de ampliação: 131,76m² para a Escola e 66,20m² para a UBS.

9. O protocolo nº. 201907181419510760, em nome de RESIDENCIAL SAFIRA SPE, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 10492/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a substituição do Alvará de Construção 285/2015, mediante emissão de um novo Alvará, visando incluir área de serviço aos funcionários do residencial, com área de aproximadamente 40,00m², mantendo-se o número de 224 unidades, os parâmetros construtivos e a contrapartida definida anteriormente pelo GAT em 26/11/2014.

10. O protocolo nº. 201908143416220538, em nome de RESERVA CASA BLANCA INCORPORAÇÕES SPE LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no se refere a alteração parcial da contrapartida conforme parecer do GAT em 19/08/2019.

11. O protocolo nº. 201908022719231979, em nome de AMRB ADM. E INCORPORADORA DE BENS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a alteração parcial da contrapartida conforme parecer do GAT em 19/08/2019.



**ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

12. O protocolo nº. 201903134417611868, em nome de TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., solicita reconsideração das Consultas Amarelas nº. 90106/2018, 90101/2018 e 90097/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Vertical 320 unidades e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas definidas pelo GAT no parecer em 19/08/2019.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 21 de Agosto de 2019.

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

ANTONIO MARCOS CHUPEL
Titular

ARIANE FATIMA BAUMANN
Titular

PABLO JAVIER MUJICA MENEZES
Titular

CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA
Suplente

PAULO CESAR BOZZA
Suplente

THAMILE CHIMENEZ FRANZINI
Suplente

ENIO CESAR CECCON
Suplente

ADEMIR GARCIA
Titular

FERNANDA MARIA DA SILVA
Suplente

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva